



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu.

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 469, Bairro Jardimópolis

CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP 85885-000 – Fone: (45) 3236-1238 – Fax 3236-1432

ORDEM DO DIA

31ª Reunião Ordinária, no Segundo Período Legislativo, da Quarta Sessão Legislativa, da Sétima Legislatura, da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, à ser realizado no dia 04 de novembro de 2024, às 08:30 horas, na Sede da Câmara Municipal, sito à Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 469:

INÍCIO DOS TRABALHOS:

PEQUENO EXPEDIENTE:

Leitura de um texto Bíblico

Leitura dos Expedientes

Leitura, Discussão e Votação da Ata da reunião anterior.

GRANDE EXPEDIENTE:

PROJETO DE LEI EM PRIMEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO: DO EXECUTIVO:

- a) **Projeto de Lei n.º 007/2024** - Denomina Unidade Básica de Saúde da Área Central e dá outras providências.

PROJETOS DE LEIS QUE SERÃO BAIXADOS PARA AS COMISSÕES PERMANENTES:

DO EXECUTIVO:

- a) **Projeto de Lei n.º 2534/2024** - Estima a Receita e fixa Despesa do Município de Serranópolis do Iguaçu para o exercício de 2025 e dá outras providências;
- b) **Projeto de Lei n.º 2562/2024** - Dispõe sobre a Criação da Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Serranópolis do Iguaçu, CMDPD e a o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD e dá outras providências;
- c) **Projeto de Lei n.º 2563/2024** – Dispõe sobre a revisão do Plano Diretor Municipal de Serranópolis do Iguaçu, nos termos da Lei Federal n.º 10.257/2001, o Estatuto da Cidade, e da Lei Estadual n.º 15.229/2006, e dá outras providências;
- d) **Projeto de Lei n.º 2564/2024** – Estabelece o Perímetro Urbano de Serranópolis do Iguaçu e integra a Lei do Plano Diretor do Município;
- e) **Projeto de Lei n.º 2565/2024** – Dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo do Município de Serranópolis do Iguaçu e dá outras providências;
- f) **Projeto de Lei n.º 2566/2024** – Dispõe sobre o Sistema Viário e Mobilidade Municipal e Urbana de Serranópolis do Iguaçu;
- g) **Projeto de Lei n.º 2567/2024** – Dispõe sobre o Parcelamento do Solo para fins Urbanos e dos Condomínios em Serranópolis do Iguaçu e integra a Lei do Plano Diretor Municipal;



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu.

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 469, Bairro Jardimópolis

CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP 85885-000 – Fone: (45) 3236-1238 – Fax 3236-1432

- h) **Projeto de Lei n.º 2568/2024** – Dispõe sobre o Código de Edificações e Obras de Serranópolis do Iguaçu e dá outras providências;
- i) **Projeto de Lei n.º 2569/2024** - Dispõe sobre o Código de Posturas de Serranópolis do Iguaçu e dá outras providências;

INDICAÇÕES:

37/2024 - MARIA MADALENA BERTOLINI, JAMIR ANTONIO RUGERI e CLARITA FILIPIN, indicam ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal estudos quanto à viabilidade de instituir o Cartão “Vale Uniformes Escolares e Material Escolar”, com o objetivo de fornecer apoio financeiro para a aquisição de uniformes e materiais escolares aos alunos do Município de Serranópolis do Iguaçu com valorização do comércio local;

38/2024 - MARIA MADALENA BERTOLINI, JAMIR ANTONIO RUGERI e CLARITA FILIPIN, indicam ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal estudos quanto à viabilidade da disponibilização de monitores nos ônibus do transporte escolar, com o objetivo de garantir a segurança e o bem-estar dos alunos durante o transporte, auxiliando os motoristas na supervisão dos alunos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

PALAVRA LIVRE

ENCERRAMENTO PELO SENHOR PRESIDENTE

Secretaria Executiva da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 30 de outubro de 2024.

Nilson Mário König
Presidente